DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Extratos de Contratos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 5.394 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 24.000,00.".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n. 4.803/2.026:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional especial no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mi reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

02.17.01 – GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Art., Cient. e Desportiva		01.110.0000	22.661.0021.2.603	24.000,00

Art. 2°. Constitui recursos para o atendimento no art. 1º a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

02.17.01 – GESTÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	390	01.110.0000	22.661.0021.2.603	19.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	392	01.110.0000	22.661.0021.2.603	5.000,00

Art. 3°. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12 de janeiro de 2.026.

Pitangueiras/SP, em 28 de janeiro de 2.026.

Dimas Tadeu Bolzan

Prefeito Municipal

- Publicado no Diário Oficial do Município.

.....

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito Municipal de Pitangueiras/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da contratação de empresa para a disponibilização de Software para diagramação do diário oficial eletrônico do Município de Pitangueiras e Distrito de Ibitiúva.

Considerando a escolha da empresa P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUCOES S/S – LTDA, CNPJ: 15.417.725/0001-57, para a prestação do serviço, no valor anual de R$6.000,00 com a vigência contratual de 12 (doze) meses

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para prestação do serviço.

Considerando o termo de referência, parecer jurídico e parecer do controle interno pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Homologo e Autorizo a realização da despesa, para a contratação requisitada, observando-se as orientações fixadas nos pareceres exarados.

Determino à Divisão de Licitações que lavre o competente instrumento de formalização da contratação e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, da Lei Federal 14.133/2.021.

Pitangueiras, 12 de janeiro de 2026

Dimas Tadeu Bolzan

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito Municipal de Pitangueiras/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da aquisição de cabo flexível, em caráter emergencial.

Considerando a escolha da empresa ELETRICA NICOLUCCI LTDA, CNPJ: 50.427.103/0001-00, para a aquisição do produto no valor global de R$21.000,00 com a vigência contratual de 1 (um) mês.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para prestação do serviço.

Considerando o termo de referência, parecer jurídico e parecer do controle interno pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Homologo e Autorizo a realização da despesa, para a contratação requisitada, observando-se as orientações fixadas nos pareceres exarados.

Determino à Divisão de Licitações que lavre o competente instrumento de formalização da contratação e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, da Lei Federal 14.133/2.021.

Pitangueiras, 09 de janeiro de 2026

Dimas Tadeu Bolzan

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito Municipal de Pitangueiras/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da Prestação de serviço especializado de pescaria de bomba danificada no fundo do poço – Poço 11 (Jardim Leone), com fornecimento de ferramenta de resgate (pescador).

Considerando a escolha da empresa M I J PADULA ME, CNPJ: 46.672.195/0001-17, para a prestação do serviço, no valor global de R$42.000,00 com a vigência contratual de 02 (dois) meses

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para prestação do serviço.

Considerando o termo de referência, parecer jurídico e parecer do controle interno pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Homologo e Autorizo a realização da despesa, para a contratação requisitada, observando-se as orientações fixadas nos pareceres exarados.

Determino à Divisão de Licitações que lavre o competente instrumento de formalização da contratação e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, da Lei Federal 14.133/2.021.

Pitangueiras, 09 de janeiro de 2026

Dimas Tadeu Bolzan

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito Municipal de Pitangueiras/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da Aquisição e fornecimento de conjunto motor-bomba submersível, com especificações técnicas compatíveis com o sistema existente, destinado à substituição do conjunto motor-bomba atualmente instalado, no Poço Profundo denominado “Poço Jardim Leone”, visando à manutenção e ao pleno restabelecimento de sua capacidade operacional.

Considerando a escolha da empresa JC.RAPOUSO & RAPOUSO LTDA, CNPJ: 03.682.815/0001-96, para a aquisição do objeto no valor global de R$79.882,46 com a vigência contratual de 02 (dois) meses

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para prestação do serviço.

Considerando o termo de referência, parecer jurídico e parecer do controle interno pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Homologo e Autorizo a realização da despesa, para a contratação requisitada, observando-se as orientações fixadas nos pareceres exarados.

Determino à Divisão de Licitações que lavre o competente instrumento de formalização da contratação e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, da Lei Federal 14.133/2.021.

Pitangueiras, 28 de janeiro de 2026

Dimas Tadeu Bolzan

Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

CONTRATO Nº 005/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADA: JC RAPOUSO & RAPOUSO LTDA

CNPJ Nº: 03.682.815/0001-96

CONTRATO N° (DE ORIGEM): DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026

VIGÊNCIA: 28/01/2026 a 27/03/2026

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição e fornecimento de conjunto motor-bomba submersível, com especificações técnicas compatíveis com o sistema existente, destinado à substituição do conjunto motor-bomba atualmente instalado, no Poço Profundo denominado “Poço Jardim Leone”, visando à manutenção e ao pleno restabelecimento de sua capacidade operacional.

DATA: 28/01/2026

_____

_____

.....

EXTRATO DE CONTRATO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO RETIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 016/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E *A INSTITUIÇÃO HÉLIA PERONI MARCHESI – RECURSO EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL*

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso e mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, a seguir identificada:

Banco do Brasil

Agência 2461-9

Conta-corrente nº 21.472-8

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso e mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, a seguir identificada:

Banco do Brasil
Agência 2461-9
Conta-corrente nº 25.146-1
DATA ASSINATURA: 22/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO RETIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 018/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MIGUEL ARCANJO DA SILVA — CAEMAS II – RECURSO EMENDA IMPOSITIVA

CONTRATO N° 145/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADOS: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MIGUEL ARCANJO DA SILVA- CAEMAS II- RECURSO EMENDA IMPOSITIVA**

OBJETO: 1O presente Termo de Fomento tem por objeto o atendimento às crianças e adolescentes do Município, de 06 a 15 anos, no campo da proteção social básica, com ação tipificada do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o Processo n° 100304/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso e mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, a seguir identificada:

Banco do Brasil
Agência 2461-9
Conta-corrente nº 24666-2

LEIA- SE:

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso e mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, a seguir identificada:

Banco do Brasil
Agência 2461-9
Conta-corrente nº25.461-4
DATA ASSINATURA: 22/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO RETIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 019/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MIGUEL ARCANJO DA SILVA — CAEMAS II – RECURSO EMENDA IMPOSITIVA

CONTRATO N° 146/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADOS: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MIGUEL ARCANJO DA SILVA- CAEMAS II- RECURSO EMENDA IMPOSITIVA**

OBJETO:O presente Termo de Fomento tem por objeto o atendimento às crianças e adolescentes do Município, de 06 a 15 anos, no campo da proteção social básica, com ação tipificada do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o Processo n° 100305/2025.

MOTIVO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso e mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, a seguir identificada:

Banco do Brasil
Agência 2461-9
Conta-corrente nº 24666-2

LEIA- SE:

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso e mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, a seguir identificada:

Banco do Brasil
Agência 2461-9
Conta-corrente nº25.461-4
DATA ASSINATURA: 22/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO RETIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 020/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E DE OUTRO, INSTITUIÇÃO MARIA GIANNI DE ANDRADE, PARA REPASSE DE RECURSOS MUNICIPAIS.

CONTRATO N° 148/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADOS: **INSTITUIÇÃO MARIA GIANNI DE ANDRADE**

OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente de inexigibilidade de chamamento público, tem por objeto o custeio e investimento para reforma e ampliação da sede da instituição, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o Processo nº 100318/2025.

MOTIVO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso e mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, a seguir identificada:

Banco do Brasil

Agência 2461-9

Conta-corrente nº 21.290-3

LEIA- SE:

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso e mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, a seguir identificada:

Banco do Brasil

Agência 2461-9

Conta-corrente nº 23.551-2

DATA ASSINATURA: 22/01/2026

.....